



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã, exceto na Secretaria Municipal de Saúde que, no dia 05 de março retornará suas atividades às 13:00 horas.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”,** aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e Registrada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa